

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Especial do Senado Federal competente para a análise da Denúncia por crime de responsabilidade nº 1, de 2016

REC

000029

SUNTE-SE.

Recebido em 6.6.16
as 9h.

Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa
Escrivão da Denúncia nº 1, de 2016

A Excelentíssima Senhora Presidenta da República, por seu advogado abaixo subscrito, nos autos do processo instaurado em virtude de denúncia por suposta prática de crime de responsabilidade nº 1, de 2016, de autoria dos cidadãos Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaína Conceição Paschoal, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar, em atendimento à decisão proferida na sessão de 02 de Junho de 2016, o presente aditamento ao rol de testemunhas:

<i>Decreto</i>	<i>Rol de Testemunhas por Ato Imputado</i>
<i>i) Decreto de 27/7/2015, (14241)</i>	<p>Órgão Requerente: Ministério da Previdência Social</p> <ol style="list-style-type: none">Cilair Rodrigues de Abreu, secretário-adjunto da Secretaria de Orçamento Federal;Ricardo Lodi Ribeiro, advogado, professor de Direito Financeiro da UERJ e diretor da Faculdade de Direito da UERJ;Geraldo Prado, Professor de Direito Processual Penal da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UERJ) e investigador do Instituto de Direito Penal e Ciências Criminais da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (Portugal);José Geraldo França Diniz, Ex-Subsecretário de Orçamento e Administração do Ministério da Previdência Social;Luiz Gonzaga Belluzzo, Professor titular da Unicamp,

	<p>foi assessor econômico e secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda (1985-1987), durante o governo de José Sarney. De 1988 a 1990, foi secretário de Ciência e Tecnologia do estado de São Paulo. Foi chefe da Secretaria Especial de Assuntos Econômicos do Ministério da Fazenda (governo Sarney);</p> <ol style="list-style-type: none"> 6. Walter Baere de Araújo Filho, consultor jurídico do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; 7. Marcelo Neves, Professor Titular de Direito Público da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília e Visiting Scholar da Faculdade de Direito da Universidade de Yale, EUA. 8. Rodrigo Octávio Orair, mestre em Economia e pesquisador do Ipea e do International Policy Centre for Inclusive Growth (IPC-IG)
<i>ii) Decreto de 27/7/2015, (14242)</i>	<p>Órgãos Requerentes: FNDE/MEC, CAPES/MEC, INEP/MEC, Ministério da Educação - MEC e Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. José Henrique Paim Fernandes (ex-Ministro de Estado da Educação) 2. Luiz Cláudio Costa (ex-secretário-executivo do Ministério da Educação) 3. Wagner Vilas Boas, foi secretário-executivo adjunto do Ministério da Educação; 4. Iara Ferreira Pinheiro, subsecretária de Planejamento e Orçamento do Ministério da Educação; 5. Luiz Carlos Bresser Pereira, professor emérito da Fundação Getúlio Vargas, ex-ministro de Estado da Fazenda, da Administração Federal e Reforma do Estado e da Ciência e Tecnologia; 6. Felipe Daurich Neto, Diretor do Departamento de Programas Sociais da Secretaria do Orçamento Federal; 7. Clayton Luiz Montes, Diretor do Departamento de Programas Econômicos da Secretaria do Orçamento Federal; 8. Laura Barbosa de Carvalho, professora da FEA-USP
<i>iii) Decreto de 27/7/2015, (14244)</i>	<p>Órgão Requerente: CODEVASF – Ministério da Integração Nacional</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Ciro Ferreira Gomes, ex-governador do Estado do Ceará, ex-ministro da Integração Nacional;

	<ol style="list-style-type: none"> 2. Zarak de Oliveira Ferrreia, diretor do Departamento de Programs de infraestrutura da Secretaria de Orçamento Federal; 3. Antônio José Chatack Carmelo, analista de Planejamento e Orçamento do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; 4. Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti, advogado, professor titular da Universidade Federal de Pernambuco, professor titular da Faculdade Damas da Instrução Cristã e diretor da faculdade de direito da Universidade Federal de Pernambuco; 5. Vanessa Petrelli Corrêa, professora Titular da Universidade Federal de Uberlândia, sendo hoje Diretora do Instituto de Economia dessa mesma Universidade. 6. Gabriel Galípolo, professor do departamento de Economia da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e sócio da Galípolo Consultoria 7. Francisco Luiz Cazeiro Lopreato, Professor do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas; 8. André Ramos Tavares, Professor Titular da Faculdade de Direito da USP - Largo de São Francisco, Professor Permanente dos Programas de Doutorado e Mestrado em Direito da PUC/SP;
iv) <i>Decreto de 20/8/2015, (14250)</i>	<p>Órgão Requerente: NUCLEP/MCTI, Departamento de Polícia Federal – DPF/MJ, Ministério da Defesa – DF, Poder Judiciário – Justiça Federal, Poder Judiciário – Justiça do Trabalho, Poder Judiciário – Distrito Federal e Territórios, Poder Judiciário – Justiça Eleitoral, Departamento de Polícia Rodoviária Federal – PRF, Secretaria de Direitos Humanos e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Nelson Barbosa (ex-Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão); 2. Luís Inácio Lucena Adams (ex-advogado-geral da União); 3. Marcos de Oliveira Ferreira, Diretor de Programas Especiais da Secretaria de Orçamento Federal; 4. Luiz Antonio de Souza Cordeiro, Secretário de Organização Institucional do Ministério da Defesa. 5. Ana Maria Duarte Amarante, conselheira do

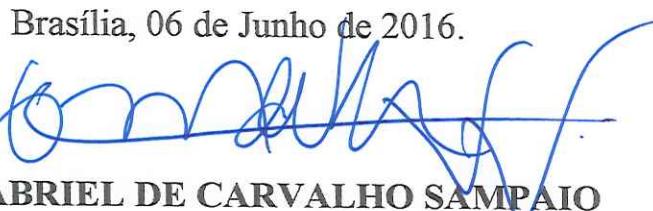
	<p>Conselho Nacional de Justiça;</p> <p>6. Luciano Carlos de Almeida, representante da Justiça do Trabalho</p> <p>7. Pedro Serrano, advogado, professor de Direito Constitucional da PUC-SP, mestre e doutor em Direito do Estado pela PUC/SP com pós-doutorado pela Universidade de Lisboa.</p> <p>8. Ricardo de Medeiros Carneiro, Diretor Executivo pelo Brasil do Banco Interamericano de Desenvolvimento</p>
--	--

Requer, ainda, a substituição das testemunhas destinadas a prestar esclarecimentos a respeito dos fatos relacionados ao Plano Safra:

Testemunha indicada na resposta à acusação	Testemunha substituta
Osmar Fernandes Dias	Misabel Abreu Machado Derzi , advogada tributarista, ex-procuradora-geral do Estado de Minas Gerais e do município de Belo Horizonte e professora titular da UFMG.
João Pinto de Rabelo Jr.	Fernando Nogueira da Costa , Livre Docente pelo Instituto de Economia da UNICAMP (1994). Professor do Instituto de Economia da UNICAMP desde 1985.

Termos em que,
Pede deferimento.

Brasília, 06 de Junho de 2016.


GABRIEL DE CARVALHO SAMPAIO
 OAB/SP 252.259